



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE CAPÃO BONITO ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRIREM O PACTUADO.

Obs: A proposta eletrônica está disponível para download no site <http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php> (junto com o edital)

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebi nesta data, o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 6058/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: para aquisição de material odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificação constante do Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório, cuja abertura se dará em **22 de julho de 2021, às 09h00min.**

Capão Bonito, _____ de _____ de 2021.

NOME: _____

RG: _____

ASS: _____

CARIMBO DA EMPRESA:



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6058/2020

1. PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO** torna público, para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE ENTREGA PARCELADA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 039, de 12 de julho de 2005, Decreto Municipal nº 047, de 19 de junho de 2015 e no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os **envelopes nº 01 - "PROPOSTA" e nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"** serão recebidos pelo Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de CAPÃO BONITO às **09h00min do dia 22 de julho de 2021**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro se dará no mesmo dia e local, **às 09h00min**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e seus anexos.

1.3 Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO;
- II. FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IV. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- V. MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do
- VII. inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VIII. DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS
- IX. FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO).

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente edital.

3. DO PREÇO E ENTREGA

3.1 Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 655.094,71 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta. Atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3 **O prazo de entrega dos itens será em até 10 (DEZ) dias corridos** após recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante, sendo o local da entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Marechal Deodoro, 440 – Capão Bonito/SP.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Favor não grampear os documentos de Credenciamento e dos Envelopes nº 01 e 02



4.1 As despesas correrão por conta das dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito à época das respectivas requisições.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Somente poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem às disposições deste edital.

5.1.1 A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá estar FORA dos envelopes nº 01 e 02.**

5.1.2 Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8 deste edital.

5.1.3 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (LC nº 147, art. 42);

5.1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 147, art. 43, caput);

5.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 147, art. 43, § 1º);

5.1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.1.7 Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação;

5.1.8 **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.1.9 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.1.11 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 5.1.1;

5.1.12 O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sítes** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;



5.1.13 Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93);

5.1.14 A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal (is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;

5.1.15 Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 6.8;

5.1.16 **A licitante fica obrigada a DECLARAR que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação (modelo Anexo III). O referido documento deverá estar **FORA dos envelopes nº 01 e 02;****

5.2 Será vedada a participação:

5.2.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

5.2.3 Sob a forma de consórcio.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, **acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;**

6.2.3 Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.3.1 **A apresentação, na fase de credenciamento, do documento que se enquadre na exigência do Item 6.2.3 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação).**

6.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.



- 6.4 A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6.5 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- 6.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.
- 6.7 Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e o formulário de dados cadastrais**, de acordo com modelos contidos nos **ANEXOS VII e VIII** respectivamente do presente Edital. A referida declaração e o referido formulário deverão estar **FORA dos envelopes nº 01 e 02**.
- 6.8 Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 01
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇO
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ)

ENVELOPE 02
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ)

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II**, que a licitante preencherá e inserirá **no envelope nº 01**, que **deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) maneiras de propostas:**

a) em 01 (uma) via original, preenchida sem rasuras, emendas ou entrelinhas, de forma legível.

b) proposta apresentada através de arquivo digital sendo DESCLASSIFICADA a preponente que não apresentar o CD ou Pen Drive, contendo a Planilha Eletrônica bem como a proposta escrita. A proposta eletrônica está disponível para download no site www.capaobonito.sp.gov.br (junto com o edital).

- 7.1 Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II**, que a licitante preencherá e inserirá **no envelope nº 01**.
- 7.2 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:



- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço unitário por item e marca;
- d) indicação do número do CNPJ, através do papel timbrado da empresa ou da aposição do respectivo carimbo;
- e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar a Ata de Registro de Preços.
- f) A descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Especificações, constantes do Anexo I deste Edital.

7.3 Cada concorrente deverá computar, nos preços que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).**

7.6 Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

7.7 A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2005 de 12 de Julho de 2005 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, bem como demais normas complementares.

7.8 O prazo de eficácia da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.9 A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 **Tendo em vista a grande quantidade de itens constates do objeto do Pregão Presencial e com a finalidade de facilitar e agilizar a andamento dos trabalhos, bem como imprimir maior rapidez no desenrolar da oferta de lances, solicitamos às licitantes que, se possível, juntamente com a sua proposta escrita apresentem arquivo eletrônico em CD ou outra mídia eletrônica, contendo cópia da mesma no mesmo formato enviado, preenchendo o campo destinado ao CNPJ da empresa com (.), (/) e (-), no seguinte modelo: 00.000.000/0000-00 e a razão social da empresa licitante, sendo o referido CD ou mídia devolvida ao representante presente na sessão de licitação.**

7.11 **O modelo de planilha eletrônica de propostas está disponível para download no endereço <http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php>, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário, assim como a marca de cada item ofertado.**

7.12 **Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 7.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 7.1.**

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Serão consideradas habilitadas as participantes que apresentarem documentos relativos a:

8.1.1 Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Ato de criação da licitante conforme o caso:



- a1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e se apresentar no credenciamento não há necessidade do mesmo;
 - a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício; e,
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 A apresentação, na fase de credenciamento, de documento que se enquadre na exigência do Item 8.1.1 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação), podendo este ser devolvido ao licitante caso seja apresentado também no envelope nº 02 (Habilitação);

8.1.2 Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;
- c) **Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República, em conjunto com as contribuições sociais), **Estadual e Municipal** da sua sede emitida pelos órgãos arrecadadores; e
- d) **Certidão negativa** de débito relativo ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Certidão de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

8.1.3 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) Atestado(s), firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executa ou já executou satisfatoriamente as atividades do objeto desta licitação (**Atestado de Capacidade Técnica**);

8.1.4 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exiguidade do prazo de abertura do pregão, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

8.1.5 Declaração da licitante de **que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, nos moldes do ANEXO VI.

8.2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.2.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.



8.2.3 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.2.4 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

8.2.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.6 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.2.7 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

9.2 No dia, hora e local designado neste edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.

9.3 Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.4 Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes das empresas. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.6 Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.7 As demais propostas serão classificadas, provisoriamente, em ordem crescente de preços.

9.8 Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, será realizado sorteio para fins da classificação e composição da lista classificatória.

9.9 Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados e propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.10 O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 10.9.



- 9.11 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.
- 9.12 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- 9.13 Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- 9.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário, consignando-a em ata.
- 9.16 Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- 9.17 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.
- 9.18 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.
- 9.19 Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
- 9.20 Sendo considerado inabilitado a proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.
- 9.21 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.
- 9.22 Na ausência de recursos, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e encaminhado o processo à Autoridade competente para homologação do certame.
- 9.23 No caso de interposição de recursos, após o julgamento, o objeto será adjudicado e o certame homologado pela Autoridade competente.
- 9.24 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.
- 9.25 Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.



9.26 No caso das **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** proceder-se-á conforme descrito no item 5, subitem 5.1.5, dando sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma falha, omissão ou irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

9.27 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios, as informações dispostas no item 8 deste edital.

9.28 Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos (LC nº 147, art. 44, caput):

9.29 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (LC nº 147, art. 44, § 1º);

9.30 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 147, art. 45, inc. I);

9.31 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, após a notificação formal da classificação provisória.

9.32 A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, conforme modelo constante no ANEXO II, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
RAZÃO SOCIAL da Micro e Pequena Empresa

9.33 Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.29 serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta (LC nº 147, art. 45, inc. III);

9.34 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.29, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 147, art. 45, inc II);

9.35 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.36 Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (LC nº 147, art. 45, § 1º).

9.37 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões e de igual



prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 9h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4 A É facultado à Municipalidade, através da Secretaria dos Negócios Jurídicos, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório.

11.5 Decorridos 60 (sessenta) dias, da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.6 A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, os serviços do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços ora executados.

11.7 O prazo de validade do sistema registro de preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11.8 O cancelamento do registro de preços, ocorrerá nas hipóteses e nas condições implementadas pela contratada, conforme abaixo:

a) recusar-se a realizar a respectiva entrega dos itens, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;



- b) incorrer em atraso na realização da entrega dos itens;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

11.9 A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.10 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.11 O foro eleito para dirimir controvérsias concernentes ao contrato será o foro da Comarca de Capão Bonito/SP.

12. DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E AMOSTRA.

12.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

12.2 Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.

12.3 Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o INSS e o FGTS, bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

12.4 A situação regular de pessoa jurídica perante o FGTS e o INSS deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada.

12.5 A Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP, designará servidor(es) a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria requisitante, para acompanhamento das entregas dos itens, o(s) qual(is) deverá(ão), obrigatoriamente, verificar se os mesmos são condizentes com as necessidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

12.6 **O prazo de entrega dos itens será em até 10 (dez) dias corridos** após recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante, sendo o local da entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Marechal Deodoro, 440 – Capão Bonito/SP.

12.7 As entregas serão efetuadas sob o **regime de entrega parcelada**, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal requisitante, ou servidor previamente designado, o acompanhamento das entregas.

12.8 **A licitante vencedora, provisoriamente classificada em primeiro lugar**, deverá apresentar **01 (uma) amostra do item exceto os instrumentais** (Anexos I – Especificações), devidamente identificadas com o número do prego e do item a que se refere, bem como a razão social do licitante, para que se



verifique o total atendimento do que está proposto na especificação técnica, para os itens nº 73, 74 e 75, e equipamentos a licitante proponente deverá para cada item apresentar catálogo, manual (impresso ou mídia) ou folders contendo todas as especificações, todos redigidos em língua portuguesa ou se apresentado em outra língua, deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas dos produtos ofertados, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas, **em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da sessão pública do Pregão Presencial, a não apresentação da amostra acarretará na sua desclassificação, convocando-se o segundo colocado e assim sucessivamente.**

12.9 Os itens deverão ser entregues com validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

13. DAS SANCÕES

13.1 A inabilitação de licitante classificada, apesar da declaração apresentada por força do subitem 6.7 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

13.2 As licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição da mesma multa mencionada no item anterior se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

13.3 Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

13.4 À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Contratante;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Capão Bonito por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para a Contratante;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.5 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.6 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.7 Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

13.8 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.



13.9 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14. DAS INFORMAÇÕES

14.1 As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9h00min às 16h00min, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

15.2 Caberá ao Pregoeiro e à equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

15.3 Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

15.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

15.5 Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de R\$10,00 (Dez reais), através de Guia de Arrecadação ou gratuitamente pelo site www.capaobonito.sp.gov.br.

15.6 Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

15.7 A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

15.8 **Secretária Municipal de Saúde será a gestora do contrato durante toda sua execução.**

15.9 A Prefeitura do Município de Capão Bonito poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Capão Bonito, 06 de Julho de 2021.

Roberto Kazushi Tamura
Secretário Municipal de Saúde



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6058/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário Máximo Permitido R\$
01	Und	20	Abridor de boca adulto.	R\$ 11,65
02	Und	20	Abridor de boca infantil.	R\$ 11,48
03	Frc	80	Adesivo dental fotopolimerizável monocomponente (primer+ adesivo), solvente a base de água e e álcool, c\ 10% de peso em nanopartículas de sílica (5 nanômetros), frasco com 5,6 ml (6g) FRASCO 80 com tampa flip top (sem rosca).	R\$ 155,00
04	Cx	200	Agulha gengival descartável curta, 30G, caixa c\ 100 agulhas.	R\$ 79,66
05	CX	200	"Agulha gengival descartável longa, 27G, caixa c\ 100 agulhas".	R\$ 79,66
06	Und	20	Alavanca Apical Seldin nº2.	R\$ 52,30
07	Und	10	Alavanca infantil reta.	R\$ 62,33
08	Und	10	Alavanca infantil seldin 1L.	R\$ 58,66
09	Und	10	Alavanca infantil seldin 1R.	R\$ 58,66
10	Und	10	Alavanca infantil Seldin reta n2.	R\$ 58,66
11	RL	50	Algodão Hidrófilo, não estéril, cor branca, 100% algodão, macio, absorvente, embalagem c/ 500 gr.	R\$ 26,33
12	Und	20	Alveolotomo Luer Curvo.	R\$ 123,96
13	Pct	50	"Amalgama capsula SDI-rende 1 porção - pacote com 50 unidades".	R\$ 249,00
14	Tb	20	"Anestésico 2% lidocaina sem vaso, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada".	R\$ 165,00
15	Tb	200	"Anestésico 3% lidocaina c/ norepinefrina, embalagem c/ 50 tubetes de 1,8ml cada".	R\$ 135,66
16	Cx	40	"Anestésico 4% ARTICAÍNA (cloridato de articaína 72mg + epinefrina 18ug) caixa c/50".	R\$ 182,63
17	Und	100	"Anestésico tópico a 5% , sabor tutti frutti, pote com 12g".	R\$ 11,63
18	Pct	100	"Aplicador Microbrush descartável tamanho regular, pacote com 100	R\$ 18,30



			unidades".	
19	Und	30	Aplicadores de hidróxido de cálcio.	R\$ 15,00
20	Und	5.000	Babador descartável impermeável odontológico.	R\$ 6,20
21	Und	50	"Bandeja de aço inox ASI 304, tamanho 22 x 12 x 1,5cm , sem separação, autoclavável".	R\$ 51,50
22	Und	50	Bandeja de aço inox asi 304, tamanho 22,5 x 9,2 x 1 cm, sem separação, autoclavável.	R\$ 49,66
23	Und	03	Bandeja de coluna giratória para equipo odontológico.	R\$ 289,66
24	Frc	30	"Bicarbonato de sódio, pó ultrafino para aparelho de jateamento - frasco com 200g".	R\$ 18,63
25	Und	100	Broca Carbide Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado 701.	R\$ 28,30
26	Und	100	Broca Carbide Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado 703.	R\$ 28,30
27	Und	50	"Broca Carbide para contra ângulo de baixa rotação tamanho nº 3".	R\$ 23,00
28	Und	50	"Broca Carbide para contra ângulo de baixa rotação tamanho nº 4".	R\$ 23,00
29	Und	50	"Broca Carbide para contra ângulo de baixa rotação tamanho nº 5".	R\$ 23,00
30	Und	100	"Broca cirúrgica nº 702 medindo 25mm".	R\$ 24,33
31	Und	100	"Broca de aço esférica para contra ângulo de baixa rotação tamanho nº 6".	R\$ 23,00
32	Und	100	"Broca de aço esférica para contra ângulo de baixa rotação tamanho nº 8".	R\$ 23,00
33	Und	100	"Broca diamantada acabamento fino nº 1111F".	R\$ 3,50
34	Und	100	"Broca diamantada acabamento fino nº 3118F".	R\$ 3,50
35	Und	100	"Broca diamantada acabamento fino nº 3168F".	R\$ 3,50
36	Und	100	"Broca diamantada acabamento fino nº 3195F".	R\$ 3,50
37	Und	100	"Broca diamantada chama nº 2200".	R\$ 3,50
38	Und	100	"Broca diamantada chama nº 3118FF".	R\$ 3,50
39	Und	100	"Broca diamantada cilíndrica nº 1090".	R\$ 3,50
40	Und	100	"Broca diamantada cilíndrica nº 1556".	R\$ 5,16
41	Und	100	"Broca diamantada cilíndrica nº 1558".	R\$ 5,16
42	Und	100	"Broca diamantada esférica nº 1012".	R\$ 3,50
43	Und	100	"Broca diamantada esférica nº 1013".	R\$ 3,50
44	Und	100	"Broca diamantada esférica nº 1014".	R\$ 3,50
45	Und	100	"Broca diamantada esférica nº 1016".	R\$ 3,50
46	Und	100	"Broca diamantada tronco cônica invertida	R\$ 14,33



			n° 1031".	
47	Und	100	"Broca diamantada tronco cônica invertida n° 1033".	R\$ 14,33
48	Und	100	"Broca diamantada tronco cônica n° 558".	R\$ 16,00
49	Und	100	"Broca Zecrya 25mm".	R\$ 62,00
50	Und	100	Brocas alta rotação 1.	R\$ 17,66
51	Und	100	Brocas alta rotação 1/2.	R\$ 17,66
52	Und	100	Brocas alta rotação 1/4.	R\$ 17,66
53	Und	100	Brocas alta rotação 2.	R\$ 17,66
54	Und	100	Brocas alta rotação 245.	R\$ 17,66
55	Und	100	Brocas alta rotação 329.	R\$ 17,66
56	Und	100	Brocas alta rotação 330.	R\$ 17,66
57	Und	100	Brocas alta rotação 669.	R\$ 17,66
58	Und	100	Brocas para contra-ângulo 1.	R\$ 17,66
59	Und	100	Brocas para contra-ângulo 1/2.	R\$ 17,66
60	Und	100	Brocas para contra-ângulo 1/4.	R\$ 17,66
61	Und	100	Brocas para contra-ângulo 2.	R\$ 17,66
62	Und	100	Brocas para contra-ângulo 4.	R\$ 17,66
63	Und	100	Brocas para contra-ângulo 556.	R\$ 17,66
64	Und	100	Brocas para contra-ângulo 6.	R\$ 17,66
65	Und	30	Brunidor duplo n° 33 Bennett.	R\$ 31,66
66	Und	30	Brunidor n°28.	R\$ 31,66
67	Und	50	Caixa plástica Organizadora com tampa, travas laterais 15 litros.	R\$ 48,45
68	Und	20	Camurça para amalgama- autoclavável.	R\$ 15,46
69	Und	25	Caneta baixa rotação, tipo contra ângulo, relação transmissão 1:1, torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (push button), c/ refrigeração externa, tipo cabeça pequena.	R\$ 800,00
70	Und	25	Caneta baixa rotação, tipo micromotor, conexão borden 2 furos, c/ refrigeração externa.	R\$ 800,00
71	Und	75	Caneta odontológica de alta rotação 420.000 rpm, equivalente ou superior marca DABI Atlante ou SAEVO, com as seguintes características: - velocidade de rotação: entre 300.000 e 420.000 rpm; - confeccionada em corpo metálico; - encaixe ou conexão: borden (universal 2 furos); - refrigeração da broca: spray triplo; - autoclavável a 135°; - colocação e retirada das brocas através do sistema push-button; - rolamento cerâmico; - nível	R\$ 853,33



			de ruído máximo: até 70 decibéis (dB); - baixo consumo de ar; - acompanhada de óleo lubrificante; - o material deve ser produzido e entregue conforme as normas técnicas e a legislação vigente.	
72	Und	300	"Cimento Ionômero de Vidro Restaurador cor A2. Kit: pó 10g + líquido KIT 300 8g + dosador + bloco de espátulação".	R\$ 108,66
73	Und	100	"Cimento Restaurador Intermediário de longa espera a base de óxido de zinco e KIT 100 eugenol, reforçado c\ polímeros. Kit: pó 38h + líquido 15ml + dosador".	R\$ 92,45
74	Und	30	Condensador duplo para amalgama tipo ward n°03.	R\$ 17,90
75	Und	30	Condensador de Ward n ° 8.	R\$ 17,90
76	Und	30	Condensador de Ward n ° 2.	R\$ 17,90
77	Und	30	Condensador de Ward n ° 5.	R\$ 17,90
78	Und	30	Condensador de Ward n° 1.	R\$ 17,90
79	Und	30	Condensadores de Holleback n° 1.	R\$ 20,30
80	Und	30	Condensadores de Holleback n° 3S.	R\$ 20,30
81	Und	100	"Condicionador ácido fosfórico a 37% + clorhexidina a 2% - gel - seringa c\ 2,5ml".	R\$ 12,93
82	Cx	20	"Cunha de Madeira anatômica sortida - caixa c\ 100 unidades".	R\$ 25,63
83	Und	30	"Cureta de Gracey n° 11 - 12".	R\$ 49,96
84	Und	30	"Cureta de Gracey n° 13 - 14".	R\$ 55,63
85	Und	20	Cureta de Lucas n° 86.	R\$ 47,33
86	Und	30	"Cureta de Mac Call n° 1 - 10".	R\$ 55,66
87	Und	30	"Cureta de Mac Call n°11 - 12".	R\$ 55,66
88	Und	30	"Cureta de Mac Call n°13 - 14".	R\$ 55,66
89	Und	30	Cureta Gracey 5-6.	R\$ 52,30
90	Und	30	Cureta Gracey 7-8.	R\$ 52,30
91	Und	30	Cureta Mac Call 17-18	R\$ 52,30
92	Und	30	Descolador de Molt n°9.	R\$ 58,96
93	Und	50	Detergente enzimático- solução limpadora enzimática contendo 5 enzimas e 2 tensoativos não iônicos, não corrosivo atóxico -contendo protease, peptidase, lipase, carbohidrase, ph neutro biodegradável, não irritante a pele e mucosa, apresentar o valor em reais do l diluído em seu menor rendimento da preparação enzimática por galão, específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos por meios manuais ou automatizados,	R\$ 80,95



			acondicionado em frasco que garanta a integridade do produto, rotulo com nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro MS. Equivalente ou superior a Deter-Rio- Embalagem 1 litro.	
94	GL	30	Detergente enzimático- solução limpadora enzimática contendo 5 enzimas e 2 tensoativos não iônicos, não corrosivo atóxico -contendo protease, peptidase, lipase, carbohidrase, ph neutro biodegradável, não irritante a pele e mucosa, apresentar o valor em reais do l diluído em seu menor rendimento da preparação enzimática por galão, específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos por meios manuais ou automatizados, acondicionado em frasco que garanta a integridade do produto, rotulo com nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro MS. Equivalente ou superior a Deter-Rio- Embalagem 5 litros.	R\$ 160,95
95	Und	40	"Disco de lixa para polimento sortidos caixa c/60".	R\$ 87,33
96	Und	50	Discos de feltro para polimento de resina.	R\$ 48,66
97	Und	30	Discos sequenciais Sof-lex (com mandril apropriado) equivalente ou superior a 3M.	R\$ 458,33
98	Und	30	Escavador de dentina duplo aço inox nº 11, autoclavável.	R\$ 32,30
99	Und	30	Escavador de dentina duplo aço inox nº 18, autoclavável.	R\$ 32,30
100	Und	30	"Escavador de dentina duplo longo aço inox nº 11,5 , autoclavável".	R\$ 27,96
101	Und	50	"Escavador de dentina nº 017".	R\$ 27,96
102	Und	50	"Escavador de dentina nº 05".	R\$ 27,96
103	Und	20	Escova para limpeza de brocas com cerdas de aço.	R\$ 13,60
104	Und	100	Escova Robson para contra-ângulo.	R\$ 3,60
105	Und	30	Espátula de inserção nº 01.	R\$ 24,00
106	Und	30	Espátula Lecron nº 5.	R\$ 21,93
107	Und	30	Espátula nº 24.	R\$ 22,96
108	Und	30	Espátula nº 70.	R\$ 22,96
109	Und	30	Espátula nº 7.	R\$ 22,96
110	Und	50	Espátula Silicato nº1.	R\$ 22,96
111	Und	30	Espátulas nº 36.	R\$ 22,96
112	Und	200	"Espelho clínico plano nº 05".	R\$ 15,96
113	Und	30	"Esponja Hemostática de colágeno	R\$ 90,66



			hidrolizado. blister c\ 10 unidades".	
114	Frc	20	"Evidenciador de placa em pastilhas.Frasco c\ 120 pastilhas".	R\$ 35,33
115	Cx	80	"Fio agulhado pl sutura seda nº 3,0. Caixa c\ 24 unidades".	R\$ 54,30
116	Und	20	"Fio dental c\ 500m".	R\$ 15,50
117	Und	30	"Fio retrator gengival tamanho fino - embalagem com 250 cm".	R\$ 52,63
118	Und	50	"Fita banda matriz metálica, Embalagem com Matriz de Aço 0,05X5mmX50cm".	R\$ 4,00
119	Und	50	"Fita banda matriz metálica, Embalagem com Matriz de Aço 0,05X7mmX50cm".	R\$ 4,00
120	Frc	100	"Flúor gel neutro, c\ fluoreto de sódio a 2% , sabor menta. Frasco c\ 200ml".	R\$ 13,63
121	Und	30	"Foíce raspador morse".	R\$ 55,53
122	Und	30	"Foíce raspador nº 14 - 15".	R\$ 45,33
123	Und	30	"Foíce raspador nº 6 - 7".	R\$ 45,33
124	Und	20	"Forceps Infantil nº 1".	R\$ 89,66
125	Und	20	"Forceps Infantil nº 21".	R\$ 89,66
126	Und	20	"Forceps Infantil nº 27".	R\$ 89,66
127	Und	20	Fórceps nº 101.	R\$ 89,66
128	Und	20	Fórceps nº 16.	R\$ 89,66
129	Und	20	Fórceps nº 18L.	R\$ 89,66
130	Und	20	Fórceps nº 18R.	R\$ 89,66
131	Und	20	Fórceps nº 65.	R\$ 89,66
132	Und	20	Fórceps nº 68.	R\$ 89,66
133	Und	20	"Forceps nº 1".	R\$ 89,66
134	Und	20	"Forceps nº 150".	R\$ 89,66
135	Und	20	"Forceps nº 151".	R\$ 89,66
136	Und	20	"Forceps nº 17".	R\$ 89,66
137	Und	20	"Forceps nº 69".	R\$ 89,66
138	Frc	20	"Formocresol.Frasco c\ 10ml".	R\$ 10,60
139	Und	50	"Hidróxido de Cálcio Forrador. Kit: pasta base e catalisadora c\ 13g e 11g".	R\$ 53,99
140	Frc	20	"Hidróxido de Cálcio Pa.Frasco c\ 10g".	R\$ 9,00
141	Frc	10	"Iodofórmio. Frasco c\ 10g".	R\$ 38,33
142	Kit	100	Kit de acabamento de granulação fina e extra fina.	R\$ 110,66
143	Kit	100	Kit de brocas multilaminadas para acabamento de amálgada-contendo 12 lâminas.	R\$ 81,33
144	Kit	20	Kit de pontas de borrachas abrasivas para amálgama: marrom, verde e azul.	R\$ 58,63



145	Und	20	Lima Kerr 1° série de 25mm—lima manual em aço Inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção transversal em forma de “gota” com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	R\$ 67,63
146	Und	10	Lima para Osso nº 12.	R\$ 54,00
147	Frc	10	"Líquido de Dakin (solução de hipoclorito de sódio a 0,5%), Frasco c\ 1L".	R\$ 11,63
148	Und	30	Mandril para contra-ângulo para rodas e discos	R\$ 7,13
149	Cx	30	Moldeira para aplicação de fluor -Moldeira em cera para aplicação tópica de flúor, amarela, caixa com 24 unidades.	R\$ 71,33
150	Und	20	Obturador Provisório Massa provisória para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores com óxido de zinco, sulfato de cálcio, gesso ortodôntico, óxido de ferro, não contém Eugenol.	R\$ 29,83
151	Und	40	Óculos de proteção transparente com haste ajustável e lentes anti embaçante.	R\$ 12,66
152	Frc	30	"Óleo lubrificante spray p\ turbinas de alta e baixa rotação, c\ óleo mineral não tóxico FRASCO 15 de baixa viscosidade. Frasco aerosol c\ 200ml".	R\$ 53,20
153	Und	40	"Papel carbono para articulação c\ dupla face. Bloco c\ 12 folhas".	R\$ 5,30
154	Frc	20	"Paramonoclorofenolcanforado. Frasco c\ 20ml".	R\$ 12,63
155	Tb	50	"Pasta profilática c\ flúor sabor tutti frutti. Bisnaga c\ 90g".	R\$ 16,63
156	Und	20	Pedra p/ Afiação Goiva 186F Laranja - 100 mm de Comprimento.	R\$ 40,83
157	Frc	10	"Pedra pomes em pó. Frasco c\ 100g".	R\$ 7,66
158	Cx	05	"Película radiográfica periapical medindo 31mm x 35mm, velocidade F. Caixa c\ 150 películas".	R\$ 225,00
159	Und	30	"Pinça Clínica para algodão de aço inox, autoclavável".	R\$ 30,96
160	Und	30	Pinça hemostática curva (mosquito).	R\$ 45,66
161	Und	30	Placa de vidro fina.	R\$ 18,33
162	Und	30	Placa de vidro grossa.	R\$ 38,66



163	Und	100	Ponta diamantada 1151.	R\$ 8,66
164	Und	100	Ponta diamantada 3099.	R\$ 8,66
165	Und	100	Ponta diamantada 3195.	R\$ 8,66
166	Und	10	"Ponta Ultrassônica Periodontia T1-S- indicada p/ cálculo supragengival em toda superfície do dente, uso c/ refrigeração, autoclavável, compatível com ultrassom marca Gnatus , embalagem c/ 01 unidade".	R\$ 131,33
167	Und	10	"Ponta Ultrassônica Periodontia T3-S- indicada p/ cálculo supragengival pesado do dente, uso c/ refrigeração, autoclavável, compatível com ultrassom marca Gnatus , embalagem c/ 01 unidade".	R\$ 131,33
168	Und	10	"Ponta Ultrassônica Periodontia T4-S- indicada p/ cálculo subgengival do dente, uso c/ refrigeração, autoclavável, compatível com ultrassom marca Gnatus , embalagem c/ 01 unidade".	R\$ 131,33
169	Und	100	Pontas Diamantadas: 2135.	R\$ 3,53
170	Und	100	Pontas Diamantadas: 2200.	R\$ 3,53
171	Und	100	Pontas Diamantadas: 3203.	R\$ 3,53
172	Und	100	Pontas Diamantadas: 1014.	R\$ 3,53
173	Und	100	Pontas Diamantadas: 1091.	R\$ 3,53
174	Und	50	Pontas para acabamento/polimento de resinas compostas.	R\$ 197,00
175	Und	20	"Porta agulha Mathieu tamanho 10 cm".	R\$ 62,33
176	Und	30	Porta Agulha Mayo Hegar.	R\$ 47,53
177	Und	40	Porta amálgama metálico.	R\$ 52,90
178	Und	60	"Porta matriz de aço p\ tira de aço, aço inóx, autoclavável".	R\$ 49,33
179	Und	15	Pote porta algodão 8x10 inox.	R\$ 47,63
180	Und	15	Pote porta resíduo inox.	R\$ 61,00
181	Und	30	Potes dappen.	R\$ 9,75
182	Und	50	Prendedor de Babador odontológico Jacaré Corrente.	R\$ 8,95
183	Und	80	Protetor Facial (Face shield) fabricada em PVC transparente, de fácil higienização, possuir ajuste e opção para levantar a proteção caso seja necessário.	R\$ 22,00
184	Tb	100	"Resina Composta Fotopolimerizável cor A2. Composição: óxido de alumínio, sílica, UNIDADE 100 óxido de zircônia, BIS-GMA, BIS-EMA, UMA. Bisnaga c\ 40g\ - Equivalente ou superior a 3M".	R\$ 70,66



185	Tb	100	"Resina Composta Fotopolimerizável cor A3. Composição: óxido de alumínio, sílica, UNIDADE 100 óxido de zircônia, BIS-GMA, BIS-EMA, UMA. Bisnaga c\ 40g\ Equivalente ou superior a 3M".	R\$ 70,66
186	Pct	300	"Roleta de algodão p\ afastamento da bochecha e absorção de líquidos, c\ fibras 100% PACOTE 300 algodão, esterilizado a gás (óxido de etileno) ou raios gama, formato cilíndrico, pacotes c\ 100 unidades".	R\$ 5,16
187	Und	60	Rolo Bobina Plastico de Filme Pvc 28cm X 300 metros.	R\$ 50,45
188	RI	400	"Rolo p\ Esterilização em Autoclaves 5cm x 100m, isento de Alvejante, atóxico, levemente esverdeado".	R\$ 43,00
189	RI	200	"Rolo p\ Esterilização em Autoclaves 15cm x 100m, isento de Alvejante, atóxico, levemente esverdeado".	R\$ 93,33
190	Und	50	Saco Plastico 06 x 24.	R\$ 0,1350
191	Tb	150	"Selante de superfície fotopolimerizável, cor matizada, contendo 50% em peso de cargas UNIDADE 150 inorgânicas, liberador de flúor. Bisnaga c\ 2g".	R\$ 33,95
192	Und	50	"Seringa carpule com refluxo".	R\$ 60,33
193	Frc	20	"Solução Cariostática. Frasco c\ 10ml".	R\$ 34,33
194	Frc	30	"Solução Hemostática a base de cloreto de alumínio s\ epinefrina.Frasco c\ 10ml".	R\$ 23,00
195	Und	200	"Sonda exploradora".	R\$ 13,70
196	Und	30	Sonda milimetrada.	R\$ 45,60
197	Cx	30	"Sugador Cirúrgico descartável, esterilizado.Caixa c\ 20 unidades".	R\$ 43,26
198	Pct	200	"Sugador Descartável. Pacote c\ 40 unidades".	R\$ 25,96
199	Und	100	Taça de borracha para contra-ângulo.	R\$ 2,45
200	Und	20	"Tesoura Iris Curva 11cm".	R\$ 25,30
201	Und	20	"Tesoura Iris Reta 11cm".	R\$ 25,30
202	Und	20	Tesoura para ouro.	R\$ 28,96
203	Pct	40	"Tira de lixa de aço.Embalagem c\ 12 unidades de 4mm".	R\$ 13,30
204	Pct	40	"Tira de lixa de aço.Embalagem c\ 12 unidades de 6mm".	R\$ 13,30
205	Cx	50	Tira de lixa para acabamento de resinas odontológicas, composta por abrasivo à base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso em poliéster. Granulação grossa e média, separadas por um centro neutro. Resistência compatível ao uso,	R\$ 61,33



			atóxica, inodora e insípida, medindo 4mm de largura e 170mm de comprimento. Dois tipos de embalagem: Caixa com 50 tiras de lixa.	
206	Pct	40	"Tira de poliéster de uso odontológico.Pacote c\ 50 unidades".	R\$ 6,96
207	Frc	50	"Verniz forrador de cavidades.Frasco c\ 15ml".	R\$ 31,00
208	Und	30	Cabo de bisturi nº3.	R\$ 15,93
209	Und	200	"Cabo para espelho bucal clínico aço inox, autoclavável".	R\$ 12,26
210	Und	50	Caixa plástica Organizadora com tampa, travas laterais 30 litros.	R\$ 63,00
211	Und	50	Caixa plástica Organizadora com tampa, travas laterais 70 litros.	R\$ 75,50
212	Und	08	Seladora de Papel Grau Cirúrgico, manual, compacta, possui uma alavanca para selar e uma faca de duplo corte para cortar o papel, largura da solda 13 mm de acordo com o exigido pela ANVISA, solda útil 300 mm, possui suporte para bobina, possui proteção para o suporte da faca de corte, estrutura em aço, pintura eletrostática.	R\$ 375,00
213	Und	07	Bomba de vácuo até 2hp/cv potencia/vacuo-0,5 hp/450 mmhg; sugador de alta potência: sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço fosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo central de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas,sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica), entregar o equipamento instalado em local determinado pelo setor de Coordenação Odontológica.	R\$ 2.306,66
214	Und	02	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato para profilaxia, com válvulas solenoides ultrassom piezoelétrico é ativado por pastilhas cerâmicas com frequência de no mínimo 30.000Hz, peça de mão autoclavável, seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, que cortam e liberam instantaneamente a passagem de ar e	R\$ 2.366,33



			água, fazendo com que a mistura de ambos se dê somente na saída (parte externa) da caneta de bicarbonato. O alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento, 05 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta, os (pontas) com vários modelos: periodontia, endodontia, dentística, prótese e preparação cavitária; peça de mão produzida em alumínio anodizado, ajuste no painel do volume de água e do bicarbonato independentes, tampas do reservatório de bicarbonato com visualizador, entrada de ar e água com bitolas desiguais, pedal de acionamento único, frequência: 50/60 Hz; pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110 v.	
215	Und	06	Fotopolimerizador - aparelho sem fio, confeccionado em termoplástico injetado, resistente e de fácil higienização, ajuste do tempo de ativação, seleção do modo de aplicação, 3 modos programáveis de aplicação: Contínuo/Rampa/Pulsado, sinal sonoro por BIP , LED de alta potência: Eficiente acoplamento e distribuição óptica, ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada, autoclavável, a 134°C e com giro de 360°.	R\$ 1.443,00
216	Und	04	Amalgamador odontológico - modo de operação digital tipo capsular, tecnologia com painel digital, teclados tipo membrana externa, haste batidora com 4600 oscilações por minuto, grande amplitude e movimento helicoidal elíptico em ? oferecendo a homogeneização ideal, indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados.	R\$ 1.183,00

Valor Total: R\$ 655.094,71 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

- 1.1 A licitante vencedora, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar 01 (uma) amostra do item exceto os instrumentais (Anexos I – Especificações), devidamente identificadas com o número do pregão e do item a que se refere, bem como a razão social do licitante, para que se verifique o total atendimento do que está proposto na especificação técnica, para os itens nº 73, 74 e 75, e equipamentos a licitante proponente deverá para cada item apresentar catálogo, manual (impresso ou mídia) ou folders contendo todas as especificações, todos redigidos em língua portuguesa ou se apresentado em outra língua, deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas dos produtos ofertados, de forma a permitir sua avaliação de



acordo com as especificações solicitadas, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da sessão pública do Pregão Presencial, a não apresentação da amostra acarretará na sua desclassificação, convocando-se o segundo colocado e assim sucessivamente (sub item 12.8 do Edital).

- 1.2 Os itens deverão ser entregues com validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses (sub item 12.9 do Edital).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6058/2020

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 018/2021, conforme especificações abaixo:

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:	CNPJ nº	

Item	Quant.	Und.	Produto	Marca	Valor Unitário Máximo Permitido R\$
01	Und	20	Abridor de boca adulto.		
02	Und	20	Abridor de boca infantil.		
03	Frc	80	Adesivo dental fotopolimerizável monocomponente (primer+ adesivo), solvente a base de água e álcool, c/ 10% de peso em nanopartículas de sílica (5 nanômetros), frasco com 5,6 ml (6g) FRASCO 80 com tampa flip top (sem rosca).		
04	Cx	200	Agulha gengival descartável curta, 30G, caixa c/ 100 agulhas.		
05	CX	200	"Agulha gengival descartável longa, 27G, caixa c/ 100 agulhas".		
06	Und	20	Alavanca Apical Seldin nº2.		
07	Und	10	Alavanca infantil reta.		
08	Und	10	Alavanca infantil seldin 1L.		
09	Und	10	Alavanca infantil seldin 1R.		
10	Und	10	Alavanca infantil Seldin reta n2.		
11	RL	50	Algodão Hidrófilo, não estéril, cor branca, 100% algodão, macio, absorvente, embalagem c/ 500 gr.		
12	Und	20	Alveolotomo Luer Curvo.		
13	Pct	50	"Amalgama capsula SDI-rende 1 porção - pacote com 50 unidades".		
14	Tb	20	"Anestésico 2% lidocaina sem vaso, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada".		
15	Tb	200	"Anestésico 3% lidocaina c/ norepinefrina, embalagem c/ 50 tubetes de 1,8ml cada".		



16	Cx	40	"Anestésico 4% ARTICAÍNA (cloridato de articaína 72mg + epinefrina 18ug) caixa c/50".		
17	Und	100	"Anestésico tópico a 5% , sabor tutti frutti, pote com 12g".		
18	Pct	100	"Aplicador Microbrush descartável tamanho regular, pacote com 100 unidades".		
19	Und	30	Aplicadores de hidróxido de cálcio.		
20	Und	5.000	Babador descartável impermeável odontológico.		
21	Und	50	"Bandeja de aço inox ASI 304, tamanho 22 x 12 x 1,5cm , sem separação, autoclavável".		
22	Und	50	Bandeja de aço inox asi 304, tamanho 22,5 x 9,2 x 1 cm, sem separação, autoclavável.		
23	Und	03	Bandeja de coluna giratória para equipo odontológico.		
24	Frc	30	"Bicarbonato de sódio, pó ultrafino para aparelho de jateamento - frasco com 200g".		
25	Und	100	Broca Carbide Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado 701.		
26	Und	100	Broca Carbide Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado 703.		
27	Und	50	"Broca Carbide para contra ângulo de baixa rotação tamanho nº 3".		
28	Und	50	"Broca Carbide para contra ângulo de baixa rotação tamanho nº 4".		
29	Und	50	"Broca Carbide para contra ângulo de baixa rotação tamanho nº 5".		
30	Und	100	"Broca cirúrgica nº 702 medindo 25mm".		
31	Und	100	"Broca de aço esférica para contra ângulo de baixa rotação tamanho nº 6".		
32	Und	100	"Broca de aço esférica para contra ângulo de baixa rotação tamanho nº 8".		
33	Und	100	"Broca diamantada acabamento fino nº 1111F".		
34	Und	100	"Broca diamantada acabamento fino nº 3118F".		
35	Und	100	"Broca diamantada acabamento fino nº 3168F".		
36	Und	100	"Broca diamantada acabamento fino nº 3195F".		
37	Und	100	"Broca diamantada chama nº 2200".		
38	Und	100	"Broca diamantada chama nº 3118FF".		



39	Und	100	"Broca diamantada cilíndrica nº 1090".		
40	Und	100	"Broca diamantada cilíndrica nº 1556".		
41	Und	100	"Broca diamantada cilíndrica nº 1558".		
42	Und	100	"Broca diamantada esférica nº 1012".		
43	Und	100	"Broca diamantada esférica nº 1013".		
44	Und	100	"Broca diamantada esférica nº 1014".		
45	Und	100	"Broca diamantada esférica nº 1016".		
46	Und	100	"Broca diamantada tronco cônica invertida nº 1031".		
47	Und	100	"Broca diamantada tronco cônica invertida nº 1033".		
48	Und	100	"Broca diamantada tronco cônica nº 558".		
49	Und	100	"Broca Zecrya 25mm".		
50	Und	100	Brocas alta rotação 1.		
51	Und	100	Brocas alta rotação 1/2.		
52	Und	100	Brocas alta rotação 1/4.		
53	Und	100	Brocas alta rotação 2.		
54	Und	100	Brocas alta rotação 245.		
55	Und	100	Brocas alta rotação 329.		
56	Und	100	Brocas alta rotação 330.		
57	Und	100	Brocas alta rotação 669.		
58	Und	100	Brocas para contra-ângulo 1.		
59	Und	100	Brocas para contra-ângulo 1/2.		
60	Und	100	Brocas para contra-ângulo 1/4.		
61	Und	100	Brocas para contra-ângulo 2.		
62	Und	100	Brocas para contra-ângulo 4.		
63	Und	100	Brocas para contra-ângulo 556.		
64	Und	100	Brocas para contra-ângulo 6.		
65	Und	30	Brunidor duplo nº 33 Bennett.		
66	Und	30	Brunidor nº28.		
67	Und	50	Caixa plástica Organizadora com tampa, travas laterais 15 litros.		
68	Und	20	Camurça para amalgama- autoclavável.		
69	Und	25	Caneta baixa rotação, tipo contra-ângulo, relação transmissão 1:1, torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (push button), c/ refrigeração externa, tipo cabeça pequena.		
70	Und	25	Caneta baixa rotação, tipo micromotor, conexão borden 2 furos, c/ refrigeração		



			externa.		
71	Und	75	Caneta odontológica de alta rotação 420.000 rpm, equivalente ou superior marca DABI Atlante ou SAEVO, com as seguintes características: - velocidade de rotação: entre 300.000 e 420.000 rpm; - confeccionada em corpo metálico; - encaixe ou conexão: borden (universal 2 furos); - refrigeração da broca: spray triplo; - autoclavável a 135°; - colocação e retirada das brocas através do sistema push-button; - rolamento cerâmico; - nível de ruído máximo: até 70 decibéis (dB); - baixo consumo de ar; - acompanhada de óleo lubrificante; - o material deve ser produzido e entregue conforme as normas técnicas e a legislação vigente.		
72	Und	300	"Cimento Ionômero de Vidro Restaurador cor A2. Kit: pó 10g + líquido KIT 300 8g + dosador + bloco de espatulação".		
73	Und	100	"Cimento Restaurador Intermediário de longa espera a base de óxido de zinco e KIT 100 eugenol, reforçado c\ polímeros. Kit:pó 38h + líquido 15ml + dosador".		
74	Und	30	Condensador duplo para amalgama tipo ward n°03.		
75	Und	30	Condensador de Ward n ° 8.		
76	Und	30	Condensador de Ward n° 2.		
77	Und	30	Condensador de Ward n° 5.		
78	Und	30	Condensador de Ward n° 1.		
79	Und	30	Condensadores de Holleback n° 1.		
80	Und	30	Condensadores de Holleback n° 3S.		
81	Und	100	"Condicionador ácido fosfórico a 37% + clorhexidina a 2% - gel - seringa c\ 2,5ml".		
82	Cx	20	"Cunha de Madeira anatômica sortida - caixa c\ 100 unidades".		
83	Und	30	"Cureta de Gracey n° 11 - 12".		
84	Und	30	"Cureta de Gracey n° 13 - 14".		
85	Und	20	Cureta de Lucas n° 86.		
86	Und	30	"Cureta de Mac Call n° 1 - 10".		
87	Und	30	"Cureta de Mac Call n°11 - 12".		
88	Und	30	"Cureta de Mac Call n°13 - 14".		
89	Und	30	Cureta Gracey 5-6.		



90	Und	30	Cureta Gracey 7-8.		
91	Und	30	Cureta Mac Call 17-18		
92	Und	30	Descolador de Molt nº9.		
93	Und	50	Detergente enzimático- solução limpadora enzimática contendo 5 enzimas e 2 tensoativos não iônicos, não corrosivo atóxico -contendo protease, peptidase, ,lipase, carbohidrase, ph neutro biodegradável, não irritante a pele e mucosa, apresentar o valor em reais do l diluído em seu menor rendimento da preparação enzimática por galão, especifico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos por meios manuais ou automatizados, acondicionado em frasco que garanta a integridade do produto, rotulo com nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro MS. Equivalente ou superior a Deter-Rio- Embalagem 1 litro.		
94	GL	30	Detergente enzimático- solução limpadora enzimática contendo 5 enzimas e 2 tensoativos não iônicos, não corrosivo atóxico -contendo protease, peptidase, ,lipase, carbohidrase, ph neutro biodegradável, não irritante a pele e mucosa, apresentar o valor em reais do l diluído em seu menor rendimento da preparação enzimática por galão, especifico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos por meios manuais ou automatizados, acondicionado em frasco que garanta a integridade do produto, rotulo com nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro MS. Equivalente ou superior a Deter-Rio- Embalagem 5 litros.		
95	Und	40	"Disco de lixa para polimento sortidos caixa c/60".		
96	Und	50	Discos de feltro para polimento de resina.		
97	Und	30	Discos sequenciais Sof-lex (com mandril apropriado) equivalente ou superior a 3M.		
98	Und	30	Escavador de dentina duplo aço inox nº 11, autoclavável.		
99	Und	30	Escavador de dentina duplo aço inox		



			n° 18, autoclavável.		
100	Und	30	"Escavador de dentina duplo longo aço inóx n° 11,5 , autoclavável".		
101	Und	50	"Escavador de dentina n° 017".		
102	Und	50	"Escavador de dentina n° 05".		
103	Und	20	Escova para limpeza de brocas com cerdas de aço.		
104	Und	100	Escova Robson para contra-ângulo.		
105	Und	30	Espátula de inserção n° 01.		
106	Und	30	Espátula Lecron n° 5.		
107	Und	30	Espátula n° 24.		
108	Und	30	Espátula n° 70.		
109	Und	30	Espátula n° 7.		
110	Und	50	Espátula Silicato n°1.		
111	Und	30	Espátulas n° 36.		
112	Und	200	"Espelho clínico plano n° 05".		
113	Und	30	"Esponja Hemostática de colágeno hidrolizado. blister c\ 10 unidades".		
114	Frc	20	"Evidenciador de placa em pastilhas.Frasco c\ 120 pastilhas".		
115	Cx	80	"Fio agulhado p\ sutura seda n° 3,0. Caixa c\ 24 unidades".		
116	Und	20	"Fio dental c\ 500m".		
117	Und	30	"Fio retrator gengival tamanho fino - embalagem com 250 cm".		
118	Und	50	"Fita banda matriz metálica, Embalagem com Matriz de Aço 0,05X5mmX50cm".		
119	Und	50	"Fita banda matriz metálica, Embalagem com Matriz de Aço 0,05X7mmX50cm".		
120	Frc	100	"Flúor gel neutro, c\ fluoreto de sódio a 2% , sabor menta. Frasco c\ 200ml".		
121	Und	30	"Foice raspador morse".		
122	Und	30	"Foice raspador n° 14 - 15".		
123	Und	30	"Foice raspador n° 6 - 7".		
124	Und	20	"Forceps Infantil n° 1".		
125	Und	20	"Forceps Infantil n° 21".		
126	Und	20	"Forceps Infantil n° 27".		
127	Und	20	Fórceps n° 101.		
128	Und	20	Fórceps n° 16.		
129	Und	20	Fórceps n° 18L.		
130	Und	20	Fórceps n° 18R.		



131	Und	20	Fórceps nº 65.		
132	Und	20	Fórceps nº 68.		
133	Und	20	"Forceps nº 100".		
134	Und	20	"Forceps nº 1500".		
135	Und	20	"Forceps nº 1510".		
136	Und	20	"Forceps nº 1700".		
137	Und	20	"Forceps nº 6900".		
138	Frc	20	"Formocresol.Frasco c\ 10ml".		
139	Und	50	"Hidróxido de Cálcio Forrador. Kit: pasta base e catalisadora c\ 13g e 11g".		
140	Frc	20	"Hidróxido de Cálcio Pa.Frasco c\ 10g".		
141	Frc	10	"Iodofórmio. Frasco c\ 10g".		
142	Kit	100	Kit de acabamento de granulação fina e extra fina.		
143	Kit	100	Kit de brocas multilaminadas para acabamento de amálgama-contendo 12 lâminas.		
144	Kit	20	Kit de pontas de borrachas abrasivas para amálgama: marrom, verde e azul.		
145	Und	20	Lima Kerr 1º série de 25mm—lima manual em aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.		
146	Und	10	Lima para Osso nº 12.		
147	Frc	10	"Líquido de Dakin (solução de hipoclorito de sódio a 0,5%), Frasco c\ 1L".		
148	Und	30	Mandril para contra-ângulo para rodas e discos		
149	Cx	30	Moldeira para aplicação de fluor - Moldeira em cera para aplicação tópica de flúor, amarela, caixa com 24 unidades.		
150	Und	20	Obturador Provisório Massa provisória para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos		



			restauradores com óxido de zinco, sulfato de cálcio, gesso ortodôntico, óxido de ferro, não contém Eugenol.		
151	Und	40	Óculos de proteção transparente com haste ajustável e lentes anti embaçante.		
152	Frc	30	"Óleo lubrificante spray p\ turbinas de alta e baixa rotação, c\ óleo mineral não tóxico FRASCO 15 de baixa viscosidade. Frasco aerosol c\ 200ml".		
153	Und	40	"Papel carbono para articulação c\ dupla face. Bloco c\ 12 folhas".		
154	Frc	20	"Paramonoclorofenolcanforado. Frasco c\ 20ml".		
155	Tb	50	"Pasta profilática c\ flúor sabor tutti frutti. Bisnaga c\ 90g".		
156	Und	20	Pedra p/ Afiar Goiva 186F Laranja - 100 mm de Comprimento.		
157	Frc	10	"Pedra pomes em pó. Frasco c\ 100g".		
158	Cx	05	"Película radiográfica periapical medindo 31mm x 35mm, velocidade F. Caixa c\ 150 películas".		
159	Und	30	"Pinça Clínica para algodão de aço inóx, autoclavável".		
160	Und	30	Pinça hemostática curva (mosquito).		
161	Und	30	Placa de vidro fina.		
162	Und	30	Placa de vidro grossa.		
163	Und	100	Ponta diamantada 1151.		
164	Und	100	Ponta diamantada 3099.		
165	Und	100	Ponta diamantada 3195.		
166	Und	10	"Ponta Ultrassônica Periodontia T1-S- indicada p/ cálculo supragengival em toda superfície do dente, uso c/ refrigeração, autoclavável, compatível com ultrassom marca Gnatus , embalagem c/ 01 unidade".		
167	Und	10	"Ponta Ultrassônica Periodontia T3-S- indicada p/ cálculo supragengival pesado do dente, uso c/ refrigeração, autoclavável, compatível com ultrassom marca Gnatus , embalagem c/ 01 unidade".		
168	Und	10	"Ponta Ultrassônica Periodontia T4-S- indicada p/ cálculo subgengival do dente, uso c/ refrigeração, autoclavável, compatível com ultrassom marca Gnatus , embalagem c/ 01 unidade".		
169	Und	100	Pontas Diamantadas: 2135.		



170	Und	100	Pontas Diamantadas: 2200.		
171	Und	100	Pontas Diamantadas: 3203.		
172	Und	100	Pontas Diamantadas: 1014.		
173	Und	100	Pontas Diamantadas: 1091.		
174	Und	50	Pontas para acabamento/polimento de resinas compostas.		
175	Und	20	"Porta agulha Mathieu tamanho 10 cm".		
176	Und	30	Porta Agulha Mayo Hegar.		
177	Und	40	Porta amálgama metálico.		
178	Und	60	"Porta matriz de aço p\ tira de aço, aço inox, autoclavável".		
179	Und	15	Pote porta algodão 8x10 inox.		
180	Und	15	Pote porta resíduo inox.		
181	Und	30	Potes dappen.		
182	Und	50	Prendedor de Babador odontológico Jacaré Corrente.		
183	Und	80	Protetor Facial (Face shield) fabricada em PVC transparente, de fácil higienização, possuir ajuste e opção para levantar a proteção caso seja necessário.		
184	Tb	100	"Resina Composta Fotopolimerizável cor A2. Composição: óxido de alumínio, sílica, UNIDADE 100 óxido de zircônia, BIS-GMA, BIS-EMA, UMA. Bisnaga c\ 40g- Equivalente ou superior a 3M".		
185	Tb	100	"Resina Composta Fotopolimerizável cor A3. Composição: óxido de alumínio, sílica, UNIDADE 100 óxido de zircônia, BIS-GMA, BIS-EMA, UMA. Bisnaga c\ 40g- Equivalente ou superior a 3M".		
186	Pct	300	"Rolete de algodão p\ afastamento da bochecha e absorção de líquidos, c\ fibras 100% PACOTE 300 algodão, esterilizado a gás (óxido de etileno) ou raios gama, formato cilíndrico, pacotes c\ 100 unidades".		
187	Und	60	Rolo Bobina Plastico de Filme Pvc 28cm X 300 metros.		
188	RI	400	"Rolo p\ Esterilização em Autoclaves 5cm x 100m, isento de Alvejante, atóxico, levemente esverdeado".		
189	RI	200	"Rolo p\ Esterilização em Autoclaves 15cm x 100m, isento de Alvejante, atóxico, levemente		



			esverdeado".		
190	Und	50	Saco Plastico 06 x 24.		
191	Tb	150	"Selante de superfície fotopolimerizável, cor matizada, contendo 50% em peso de cargas UNIDADE 150 inorgânicas, liberador de flúor. Bisnaga c\ 2g".		
192	Und	50	"Seringa carpule com refluxo".		
193	Frc	20	"Solução Cariostática. Frasco c\ 10ml".		
194	Frc	30	"Solução Hemostática a base de cloreto de alumínio s\ epinefrina.Frasco c\ 10ml".		
195	Und	200	"Sonda exploradora".		
196	Und	30	Sonda milimetrada.		
197	Cx	30	"Sugador Cirúrgico descartável, esterilizado.Caixa c\ 20 unidades".		
198	Pct	200	"Sugador Descartável. Pacote c\ 40 unidades".		
199	Und	100	Taça de borracha para contra-ângulo.		
200	Und	20	"Tesoura Iris Curva 11cm".		
201	Und	20	"Tesoura Iris Reta 11cm".		
202	Und	20	Tesoura para ouro.		
203	Pct	40	"Tira de lixa de aço.Embalagem c\ 12 unidades de 4mm".		
204	Pct	40	"Tira de lixa de aço.Embalagem c\ 12 unidades de 6mm".		
205	Cx	50	Tira de lixa para acabamento de resinas odontológicas, composta por abrasivo à base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso em poliéster. Granulação grossa e média, separadas por um centro neutro. Resistência compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo 4mm de largura e 170mm de comprimento. Dois tipos de embalagem: Caixa com 50 tiras de lixa.		
206	Pct	40	"Tira de poliéster de uso odontológico.Pacote c\ 50 unidades".		
207	Frc	50	"Verniz forrador de cavidades.Frasco c\ 15ml".		
208	Und	30	Cabo de bisturi nº3.		
209	Und	200	"Cabo para espelho bucal clínico aço inóx, autoclavável".		
210	Und	50	Caixa plástica Organizadora com tampa, travas laterais 30 litros.		



211	Und	50	Caixa plástica Organizadora com tampa, travas laterais 70 litros.		
212	Und	08	Seladora de Papel Grau Cirúrgico, manual, compacta, possui uma alavanca para selar e uma faca de duplo corte para cortar o papel, largura da solda 13 mm de acordo com o exigido pela ANVISA, solda útil 300 mm, possui suporte para bobina, possui proteção para o suporte da faca de corte, estrutura em aço, pintura eletrostática.		
213	Und	07	Bomba de vácuo até 2hp/cv potencia/vacuo-0,5 hp/450 mmhg; sugador de alta potência: sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço fosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo central de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica), entregar o equipamento instalado em local determinado pelo setor de Coordenação Odontológica.		
214	Und	02	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato para profilaxia, com válvulas solenoides ultrassom piezoelétrico é ativado por pastilhas cerâmicas com frequência de no mínimo 30.000Hz, peça de mão autoclavável, seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, que cortam e liberam instantaneamente a passagem de ar e água, fazendo com que a mistura de ambos se dê somente na saída (parte externa) da caneta de bicarbonato. O alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento, 05 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta, os (pontas) com vários modelos:		



			periodontia, endodontia, dentística, prótese e preparação cavitária; peça de mão produzida em alumínio anodizado, ajuste no painel do volume de água e do bicarbonato independentes, tampas do reservatório de bicarbonato com visualizador, entrada de ar e água com bitolas desiguais, pedal de acionamento único, frequência: 50/60 Hz; pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110 v.		
215	Und	06	Fotopolimerizador - aparelho sem fio, confeccionado em termoplástico injetado, resistente e de fácil higienização, ajuste do tempo de ativação, seleção do modo de aplicação, 3 modos programáveis de aplicação: Contínuo/Rampa/Pulsado, sinal sonoro por BIP , LED de alta potência: Eficiente acoplamento e distribuição óptica, ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada, autoclavável, a 134°C e com giro de 360°.		
216	Und	04	Amalgamador odontológico - modo de operação digital tipo capsular, tecnologia com painel digital, teclados tipo membrana externa, haste batidora com 4600 oscilações por minuto, grande amplitude e movimento helicoidal elíptico em ? oferecendo a homogeneização ideal, indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados.		

DECLARAÇÃO

- 1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.



Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

(Carimbo do CNPJ) ou no verso



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6058/2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2021

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6058/2020

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____/_____/_____

PROCESSO Nº _____/_____

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Secretaria de _____ do Município de Capão Bonito, situada à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Dr. Julio Fernando Galvão Dias, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 12.949.384 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 072.113.748/29, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, representado neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, conforme consta no _____ (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.931/2001; e subsidiariamente Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao **Pregão Presencial nº 018/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª. O objeto da presente licitação é o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
Xx	Xxxx	Xxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxx	R\$xx,xx

DA OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Cláusula 2ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e dos preços registrados, a CONTRATADA estará obrigada a atender à CONTRATANTE, sempre que exigida, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a fixar com a CONTRATADA uma quantidade mínima do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de execução, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores para a execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer contratação dos serviços, por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Cláusula 5ª. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços, por ela, no momento pretendido.



Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório à presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) a quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2021**, nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preços;

b) a data e horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas, quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA, no prazo assinalado na cláusula quinta para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de execução.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Os preços dos produtos são aqueles constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela Contratada que faz parte integrante deste instrumento.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transportes, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a cada produto devidamente entrega, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido para a realização dos serviços será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de **até 30 dias**, após o recebimento definitivo dos itens devidamente realizados, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 15ª. Os valores propostos para o produto a serem entregues, objeto do presente certame licitatório, não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.



DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 17ª. O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

a) A dotação orçamentária que dará suporte às despesas da ata de registro de preços será aquela devidamente informada no ato da solicitação da Secretaria requisitante oriunda do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

DA ENTREGA DO(S) OBJETO(S)

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de realização das entregas, na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a realização dos mesmos, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

Cláusula 19ª. Não será admitida a realização de entregas pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado na respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 20ª. As entregas, objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão ser realizados pela CONTRATADA, nos termos e prazos constantes no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2021** e na Ordem de Fornecimento.

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 21ª. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Secretário Municipal da pasta ora requisitante, ou por servidor (es) por ele designado(s), sendo que as entregas efetuadas em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, podendo insurgir a Contratada nas penalidades previstas neste instrumento convocatório.

Cláusula 22ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 23ª. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA poderá substituí-lo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

Cláusula 24ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha efetuado a substituição dos serviços, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 25ª. A Secretaria Municipal que vier requisitar os produtos, obrigatoriamente, no ato do recebimento dos mesmos, deverá verificar se estes são condizentes com as necessidades e especificações, conforme proposta da Contratada.

Cláusula 26ª. O objeto desta licitação será prestado sob o **regime de execução parcelada**, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria requisitante.

Cláusula 27ª. O objeto, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, sem qualquer ônus adicional.



DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 28ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a **duração de 12 (doze) meses**, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. Serão considerados como direitos da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de execução desejada, para cada entrega prevista em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

Cláusula 30ª. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão que lhe é pertinente.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 31ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de realizar a execução das entregas, objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelas entregas devidamente efetuadas, no valor constante da ata de registro de preços.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento das entregas realizadas, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 32ª. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar Ordem de Fornecimento, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na cláusula 35.

Cláusula 33ª. Pelo atraso injustificado na realização das entregas, segundo o definido na Ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

- a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização das entregas.

Cláusula 34ª. A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente



o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

Cláusula 35ª. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa e observada a cláusula 38, letra “a”, desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor das entregas não executadas e que tenham-lhe sido requisitadas.

d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24(vinte e quatro) meses.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos e o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:

- 1) não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;
- 2) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 3) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- 4) não manter a proposta, injustificadamente;
- 5) comportar-se de modo inidôneo;
- 6) fizer declaração falsa;
- 7) cometer fraude fiscal;
- 8) falhar ou fraudar na execução do contrato.

Cláusula 36ª. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula 37ª. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.

a) As sanções previstas na cláusula 35 letras “a”, “d” e “e” desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 35, letra “b” e “c,” facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 38ª. Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 35 as multas aplicadas à CONTRATADA



deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

Cláusula 39ª. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Municipalidade;

Cláusula 40ª. Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

a.As multas, a critério da Municipalidade, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

a.1.recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

a.2.descontadas do pagamento devido à empresa;

a.3.cobradas judicialmente.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 41ª.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

a) quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das Ordens de Fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para a realização dos mesmos, ou não vier este a proceder a realização destes, dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados;

c) quando os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;

d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 42ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 43ª. A presente Ata de Registro de Preços e as Ordens de Fornecimento, que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 44ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial nº 018/2021**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 45ª. Em conformidade com o **Decreto Municipal nº 039/2005, de 12 de julho de 2005**, a realização dos serviços, para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 46ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.



Cláusula 47ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio-econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

1. O pedido deverá ser protocolado, junto ao Setor de Protocolo da Municipalidade, para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

2. Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo valor solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

3. O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 48ª. A Contratada obrigará-se a oferecer os serviços dentro de todos os ditames estipulados nesta Ata de Registro de Preços, respeitando todas as exigências e normas legais.

Cláusula 49ª. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Capão Bonito, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 50ª. O gestor do contrato será a **Secretaria Municipal de Saúde até a sua vigência.**

Cláusula 51ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial nº 018/2021**, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do **Decreto Municipal nº 039/2005, de 12 de julho de 2005**, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

CONTRATANTE:

Município de Capão Bonito
Prefeito

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6058/2020

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO"EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) _____ (sócio/diretor), Sr. (a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____,

OUTORGADO: Sr. (a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021**, da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Outorgante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6058/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7 º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de 2021.

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6058/2020

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Presencial nº 018/2021.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

Cargo/função:



ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 6058/2020

I) Dados da Empresa:					
Razão Social:					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:				Número:	
Bairro		Complemento:			
Cidade		Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:					
Nome/Setor responsável					
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

V) Dados bancário para pagamento:					
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:	
				nº conta:	

VI) Quadro Societário:					
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome: Cargo/função: